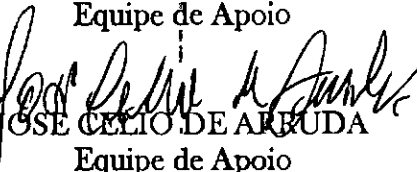


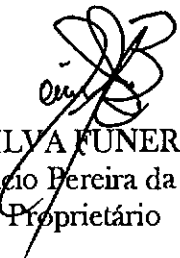
**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.1207-001 SEMAS**

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018, na sala da Comissão de Licitação e Pregões, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adília Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.1207-001 SEMAS, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de runas mortuárias e serviços de auxílios funerários, conforme termo de referencia e anexos do edital, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiências (SEMAS). Inicialmente, o Pregoeiro recebeu os documentos relativos a habilitação do licitante V. P. DA SILVA FUNERARIA - ME, CNPJ 17.643.928/0001-97, representada por seu representante legal, Senhor Venâncio Pereira da Silva, CPF 010.879.663-96, tendo em vista a mesma haver participado do certame realizado no dia 31 de julho de 2018, no entanto, por a mesma haver sido inabilitada e o certame fracassado, a comissão decidiu naquele momento, conceder o prazo de até (08) dias conforme o paragrafo 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, para a apresentação de nova documentação. Em seguida constatada a regularidade da habilitação onde a mesma apresentou todos os documentos relativo a qualificação econômico-financeira, cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, como também o Balanço Patrimonial, como também os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de balanço e a certificado de regularidade de débitos estaduais. Nesse sentido, como apenas uma empresa participou do certame, a comissão decide declarar a licitante como vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte/CE, 07 de agosto de 2018.


FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro


ANA ADILIA MAIA
Equipe de Apoio


JOSE CELIO DE ARRUDA
Equipe de Apoio


V. P. DA SILVA FUNERÁRIA ME,
Venâncio Pereira da Silva,
Proprietário